

RESENDE, 02 DE JUNHO DE 2017.

RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 121/2017

Autoriza a demissão do Diretor Administrativo-Financeiro, MARCELO BERTONHA.

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto Social da AGEVAP;

Considerando o Art. 17, inciso XI do Estatuto Social da AGEVAP, que dispõe como competência do Conselho de Administração “Destituir membros da Diretoria Executiva na forma do Regimento Interno”;

Considerando o Art. 22, inciso XI do Regimento Interno da AGEVAP, que dispõe como competência do Conselho de Administração “Demitir membros da Diretoria Executiva de acordo com esse Regimento”;

Considerando a apresentação do Diretor-Presidente de solicitação de autorização para demissão do Diretor Administrativo-Financeiro;

Considerando o aprovado na 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da AGEVAP de 2017; e

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a demissão do Diretor Administrativo-Financeiro, **Marcelo**

resoluto em 02/07/2017
MB

Bertonha, considerando solicitação apresentada pelo Diretor-Presidente, André Luis de Paula Marques, através da Carta nº. 270/2017/DI-AGEVAP, de 1º de junho de 2017, a partir de 02 de junho de 2017, com dispensa do cumprimento do aviso prévio.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.



JAIME TEIXEIRA AZULAY
Presidente

Conselho de Administração da AGEVAP